

PORTARIA Nº 001/2023

Santo Antônio do Descoberto-GO, 09 de janeiro de 2023.

Publicado no site da Prefeitura Municipal
09/01/2023
Secretaria Municipal de Comunicação

"Concede Pensão por Morte em favor de DAVI ALVES CABRAL, filho menor do de cujus, representado neste ato por sua mãe (tutora) ELIANE CRISTINA ALVES DA SILVA, e dá outras disposições".

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SADPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 676 de 20/03/2006 c/c Art. 47-A da Lei Municipal nº 1.156 de 19/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Pensão Temporário por Morte, até a data de 19/01/2024, a DAVI ALVES CABRAL, representado neste ato por sua mãe (tutora) ELIANE CRISTINA ALVES DA SILVA, filho menor do ex-servidor falecido VALDIVINO CABRAL, inscrito no CPF sob o nº 504.614.271-68, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO		VALOR
Salário Base		R\$ 1.270,20
Quinquênio	20%	R\$ 254,04
TOTAL DOS PROVENTOS		R\$ 1.524,24
DAVI ALVES CABRAL (filho menor/benefício válido até 19/01/2024)		R\$ 1.524,24

Art. 2º - A pensão em conformidade com Art. 57 da Lei Municipal nº 676 de 20/03/2006, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência Social dos servidores de Santo Antônio do Descoberto - conforme a Lei Municipal nº 676, de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Conforme inciso II, Art. 47-A, Lei nº 1.156 de 19/08/2020, o benefício de pensão cessará quando o filho menor completar 18 anos de idade, salvo se for inválido, ou pela emancipação, exceto neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito 01/11/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jozelia Francisca de Souza
Gestora Presidente
Autarquia - SAD-PREV
Dec. nº 2861/2022


Jozelia Francisca de Souza
Gestora Presidente da Autarquia SAD-PREV
Decreto nº 2.861/2022